



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 07 / 23

Luzélia B.M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0890, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre o desmembramento lote de categoria comercial 26-remanescente, Quadra 120, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial nº 26-remanescente, da Quadra 120, com área de 377,00m², situado na Rua 30, esquina com a Via de Pedestre VP-06, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de junho de 2.023, firmado pelo R.T. GABRIEL OLIVEIRA SILVA, CREA 306697/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 2023043324, em 29.05.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias, do mês de julho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal